



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência**

---

Memorando : 147/2024  
Data : 24/03/2024  
Do : Gabinete SMS  
Para : Fundo Municipal de saúde  
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

---

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 7635/2024, nota fiscal nº 5069 no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 05117514000145.

Aquisição de materiais elétricos para manutenções corretiva e preventiva nas 42 Unidades de Saúde do Município, por um período de 6 meses. Através do P.E. 0044/2023.. A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis as unidades dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 7635, de nota fiscal nº 5069 originado por dispensa de licitação, celebrado com a INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05117514000145. datada de 06/11/2024, no valor de R\$ 400,00



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência**

(quatrocentos reais) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado).

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Terezinha Palma Ricaldone Mtr 7081/11519  
Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

Terezinha Palma Ricaldone  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MAT. 7081 - 11519